



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2020

**RETIFICA O EDITAL Nº 01/2020, QUE ABRIU INSCRIÇÕES
PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** esta retificação ao Edital nº 01/2020, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratos temporários para a Rede Municipal de Ensino, autorizado pela Lei Municipal nº 4350/2020.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1. O Quadro Demonstrativo de Cargos e Vagas para os cargos de Professor passa a vigorar com a seguinte alteração:

1.1.1. Onde se lê:

PROFESSORES					
Cargo	Escolaridade e Condições Exigidas	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento Básico com Graduação (Ensino Superior) (R\$)	Vencimento com Ensino Superior e Pós-Graduação (Nível Especialização) (R\$)
...
Professor Anos Finais Língua Portuguesa/Língua Espanhola	Curso Superior – Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Inglês.	01	20	1.129,61	1.506,14
...

1.1.2. Leia-se:

PROFESSORES					
Cargo	Escolaridade e Condições Exigidas	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento Básico com Graduação (Ensino Superior) (R\$)	Vencimento com Ensino Superior e Pós-Graduação (Nível Especialização) (R\$)
...
Professor Anos Finais Língua Portuguesa/Língua Espanhola	Curso Superior – Licenciatura em Letras – Habilitação Português/Espanhol	01	20	1.129,61	1.506,14
...

1.2. O item 3.4.1 do Edital nº 01/2020 passa a ser como consta a seguir, e não como constou antes:

3.4.1. Os títulos deverão ser entregues na data estipulada no Cronograma de Execução, em envelope pardo, cópias autenticadas, contendo a identificação do candidato, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

e Desporto, situada na Rua Nico de Oliveira, 476, Centro, Pinheiro Machado - RS.

1.3. O ANEXO II – TABELA DE TÍTULOS, do Edital nº 01/2020, terá incluídas as seguintes observações:

- *Valor máximo de títulos: 10 pontos;*
- *Somente serão aceitos cursos e seminários realizados a partir de 01/01/2019;*
- *As cópias dos certificados deverão ser autenticadas.*

2. DO CADASTRO RESERVA

2.1. As vagas descritas como cadastro reserva, para todos os cargos, não são destinadas a áreas específicas, podendo ser chamados quaisquer candidatos aprovados e que atendam aos requisitos exigidos para provimento no cargo, visando atender ao interesse público e à necessidade da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2.2. Não serão realizadas inscrições para vagas destinadas ao cadastro reserva, os candidatos deverão inscrever-se para uma das vagas disponibilizadas em qualquer área do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Não será publicada lista de classificação destacando ou qualificando os candidatos para vagas destinadas ao cadastro reserva, somente será publicada lista de classificação geral em ampla concorrência dos candidatos aprovados.

2.4. Para preenchimento das vagas, sempre atendendo ao superior interesse público, poderão ser convocados profissionais do cadastro reserva até o limite de vagas previsto na Lei Municipal nº 4350/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de janeiro de 2020.

José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração